



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0008261-89.2025.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO : Adjudica, homologa e autoriza contratação

DECISÃO nº 3417159 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação para a aquisição 5600 (cinco mil e seiscentas) unidades de água mineral em garrafa de 500 ml, conforme condições contidas no anexo A do Termo de Referência, documento nº 3379114.
2. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, documento nº 3407713, assim como a SGA, documento nº 3410389.
3. Mediante parecer nº 25, documento nº 3379010, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento nº 3415071.
5. A contratação almejada encontra amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência
6. Os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 2024. Portanto, a presente contratação, que possui amparo no art. 75, II, está adequada ao limite legal.
7. Isto posto, lastreado no parecer da ASSESD nº 25, bem assim considerando a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, documento nº 3415071, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Contratação Direta nº 90013/2025 e, conforme relatório SEAQUI, despacho COGELIC e relatório de seleção de fornecedores, documentos nºs 3407055, 3407713 e 3406930, **autorizo** a contratação da empresa 33.455.115 WILLIAM PLÁCIDO CARVALHO DOS SANTOS, CNPJ 33.455.115/0001-20, com o valor unitário de R\$0,95 (noventa e cinco centavos) e total de R\$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), para a aquisição de 5600 (cinco mil e seiscentas) unidades de água mineral em garrafa de 500 ml.
8. Encaminhe-se, simultaneamente à SOF, para emissão de nota de empenho, e à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/07/2025, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3417159** e o código CRC **124F4A40**.